

JUSTIFICATIVA PARA CRIAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO BOQUEIRÃO DO POTI

Após uma análise integrada dos fatores ambientais, socioeconômicos e fundiários, não como a simples adição de elementos geográficos dissociados, mas sim como fruto da integração dinâmica de elementos físicos, bióticos e antrópicos, foi possível propor a criação da Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti, com uma área de 65.393,48ha, abrangendo a região da Serra da Ibiapaba, dividida pelo Boqueirão do Poti, entre os municípios de Crateús, Poranga e Ipaporanga.

A Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti não prevê a desapropriação, sendo sua maior finalidade disciplinar o uso e ocupação do solo da região, garantindo a proteção e conservação de seus atributos naturais (fauna, flora, recursos hídricos), estéticos e culturais, provendo uma melhor qualidade de vida para as populações locais.

Como justificativas para criação da Área de Proteção Ambiental do Boqueirão do Poti é possível citar:

- Preservação de dezenas de nascentes que abastecem várias comunidades, garantido a segurança hídrica destas comunidades sertanejas.
- Preservação da zona de recarga do aquífero que garante a perenidade do fluxo de água no cânion do rio Poti. A supressão indiscriminada da vegetação favorece o escoamento superficial durante as chuvas, diminuindo a infiltração e conseqüentemente a recarga do aquífero.
- Garantir o fluxo gênico das espécies da fauna que habitam os dois lados da Serra da Ibiapaba, dividida pelo boqueirão do rio Poti.
- Servir de Zona de Amortecimento para Parque Estadual Portal do Cânion do Poti (em fase de criação).